



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Castelo-ES
31/25
15/04/25
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Município de Castelo o “Dia Municipal das Rochas Ornamentais” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal das Rochas Ornamentais”, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidades e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no caput, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Maria Lúcia Ventorim
Maria Lúcia Ventorim
Vereadora



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 16 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Ilmo. Sr. Presidente,

Nobres vereadores:

O município de Castelo, no Espírito Santo, tem uma economia diversificada, com destaque para atividades que refletem sua vocação agrícola, industrial e de serviços.

As rochas ornamentais sem duvidas é uma das atividades economicas com maior retorno financeiro para o municipio de Castelo, impulsionando a economia local. O município destaca-se na extração e beneficiamento de mármore e granito, gerando empregabilidade alta. Essa atividade não só fortalece a cadeia produtiva, mas também projeta Castelo no mercado internacional, contribuindo significativamente para o PIB da região.

Castelo, ES, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente;


Maria Lúcia Ventorim
Vereadora